



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 19/92

Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias 16 e 20 de abril de 1992 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

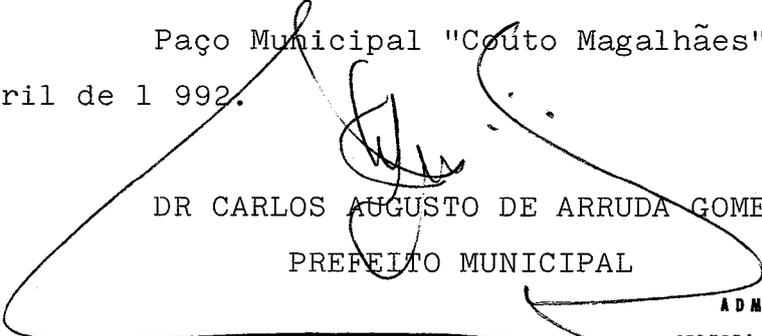
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal os dias 16 e 20 de abril de 1992.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou consideradas essenciais ao interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 14 de abril de 1992.


DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELIZIDADE

